

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 12.395.125/0001-47, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 164.789.244-91 e Cédula de Identidade nº 249006 - SSP/AL, a seguir denominado **PROPONENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180, a seguir denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Prefeito, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, portador do CPF nº 011.176.901-99 **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir pactuadas, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio celebrado em 20 de janeiro de 2021 entre os partícipes, conforme interesse mútuo e previsão contida na Cláusula Sexta do referido instrumento.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Conforme permissivo contido na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado o prazo fica prorrogado sucessivamente por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2025.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem ajustados, as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os fins e efeitos de direito.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió/AL, de janeiro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
Prefeito do Município de Maceió

facb/

EDIFÍCIO GUILHERME PALMEIRA
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol - Tel. (082) 3315-5554 / 5555
Maceió-Alagoas - CEP: 57.055-903
Site: www.tceal.tc.br - E-mail: presidencia@tceal.tc.br